



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 57/67

37, 68

GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com os critérios adotados atualmente por vários órgãos administrativos / estaduais e federais e na forma da legislação em vigor,

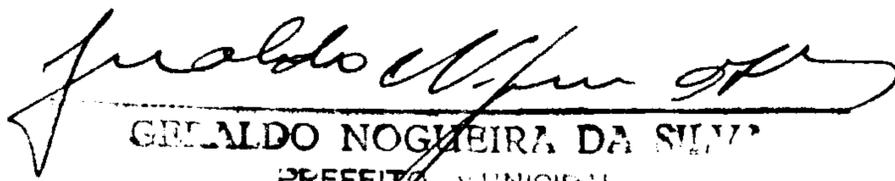
DECRETA:-

Artigo 1º - Fica o Sr. OSIRIS NEPOMUCENO SANTANA, servidor aposentado desta Prefeitura, revertido ao funcionalismo municipal a partir desta data, admitido através deste Decreto, em comissão, para os serviços de escritório dos serviços de pavimentação de acordo com o que dispõe o Artigo 5º da Lei n.709/67 desta Prefeitura, sem prejuízo de seus proventos de aposentado, bem como de seus direitos e vantagens adquiridos.

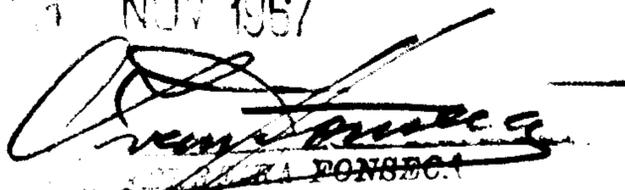
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 3 de novembro de 1967


GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 37 NOV 1967


SECRETÁRIO